

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei Nº 685/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Fazer acontecer, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Instituto Fazer Acontecer, visando à capacitação de educadores do nosso Município, no que tange ao Projeto Social “Alem do verde do gramado”, de interesse da População do Município de Palmeiras/BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 30 de Agosto de 2017.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal